

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 04 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a orientação acadêmica a alunos de graduação do curso de Nutrição do CCENS

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 25, de 4 de janeiro de 2024, do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES, que dispõe sobre a orientação acadêmica a alunos de graduação do CCENS;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações complementares para implementação da Resolução nº 25, de 4 de janeiro de 2024, do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES sobre a orientação acadêmica a alunos de graduação do curso de Nutrição do CCENS.

CAPÍTULO I - DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Art. 2º O Programa de Orientação Acadêmica, no âmbito do CCENS, será exercido pela Coordenação de Curso de Graduação e pelo Grupo de Professores Orientadores – GruPO.

Art. 3º O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar estudantes em sua trajetória acadêmica nos cursos de graduação, no intuito de identificar preventivamente e propor soluções para a superação de obstáculos no processo de ensino-aprendizagem, reduzindo assim a retenção e a evasão.

Parágrafo único: o exercício da orientação acadêmica ocorrerá para todos os estudantes do curso de Nutrição do CCENS, com início no ato da sua primeira matrícula e se encerrará com a integralização do curso ou com o desligamento do estudante na Ufes ou com o descredenciamento do curso junto ao Programa de Orientação Acadêmica .

CAPÍTULO II - DO FUNCIONAMENTO E ACOMPANHAMENTO

Art. 4º Após a divulgação pela Coordenação da lista de orientadores e seus respectivos orientandos, caso seja de interesse do estudante receber orientações sobre eventuais dúvidas acadêmicas, ele deve entrar em contato com o professor para agendar um horário.

Parágrafo único. Entende-se por dúvidas acadêmicas questões sobre matrículas em disciplinas, quais projetos se inserir e demais atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão que surgirem e possam trazer benefícios aos estudantes do curso.

Art. 5º Todo início de semestre letivo, o orientador acadêmico deverá enviar mensagem aos orientandos apresentando sua disponibilidade para as devidas orientações.

Parágrafo único. Fica a critério do orientador a reunião ser realizada em grupo ou individual, presencial ou remota.

Art. 6º No fim de cada semestre letivo, caso seja do interesse do estudante, o orientador acadêmico deverá disponibilizar um horário para se reunir com cada um de seus orientandos e sugerir o grupo de disciplinas que o estudante irá se matricular no semestre seguinte.

Art. 7º Outras atividades podem ser propostas pelo orientador acadêmico com seus orientandos de

forma a promover o acompanhamento da vida acadêmica dos estudantes, sem necessidade de aprovação prévia da Coordenação do curso.

Art. 8º Os encontros serão registrados mediante assinatura de um relato de reunião (modelo em anexo).

Art. 9º Os relatos de reunião serão de controle do orientador acadêmico e poderão ser solicitados pela Coordenação de Curso, caso haja necessidade.

CAPÍTULO III - ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO

Art. 10º Compete ao(à) Coordenador(a) do curso de Nutrição:

- I. Organizar, orientar e coordenar o GruPO associado ao curso que coordena;
- II. Distribuir os alunos, desde seu primeiro período letivo, para os orientadores cadastrados;
- III. Articular a troca de orientador quando esta for formalmente solicitada pelo aluno ou pelo orientador;
- IV. Propor à Coordenação do curso, sempre que julgar pertinente, normas adicionais que atendam as particularidades do curso na efetivação do Programa de Orientação Acadêmica. Tais normas devem ser aprovadas no Colegiado do Curso de Nutrição para que passem a ter validade;
- V. Disponibilizar no sítio do curso os documentos referentes ao Programa de Orientação Acadêmica e a lista de orientadores acadêmicos e seus respectivos orientandos.

CAPÍTULO IV - ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR ACADÊMICO

Art. 11º Compete ao(à) Orientador(a) Acadêmico(a):

- I. Exercer o acompanhamento acadêmico dos seus orientados;
- II. Auxiliar seus orientados no entendimento dos procedimentos acadêmicos que os afetam, especialmente as determinações e recomendações constantes no Projeto Pedagógico do Curso;
- III. Auxiliar seu orientado na confecção do Plano de Estudos, a ser cumprido semestralmente;
Parágrafo único: Entende-se como Plano de Estudos a elaboração de um planejamento acadêmico que contempla ensino, pesquisa e extensão.
- IV. Pronunciar-se, quando solicitado, em assuntos relativos às atividades acadêmicas do seu orientado;

CAPÍTULO V - ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

Art. 12º Compete ao aluno do curso de Nutrição:

- I. Se informar sobre quem é o seu orientador no site do curso ou com a Coordenação de Curso;
- II. Comparecer às reuniões agendadas pelo orientador;
- IV. Se atentar às orientações passadas na reunião com o orientador;
- V. Verificar a possibilidade de agendamento de nova reunião com o orientador, se houver necessidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 º A qualquer momento, a Coordenação poderá proceder com a troca de orientador acadêmico de um estudante, seja esta troca motivada por solicitação formal do estudante, solicitação do orientador ou quando a Coordenação julgar que a distribuição dos orientandos por orientadores não está equilibrada.

Art. 14 º O desligamento de quaisquer dos membros do GruPO pode ser solicitado pela Coordenação de Curso, ou a pedido do próprio membro, a qualquer momento.

Art. 15 º Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Coordenação do Curso de Nutrição/CCENS.

Art. 16 º Esta instrução entrará em vigor na data de sua aprovação na Coordenação do Curso de Nutrição/CCENS.

MARIA DAS GRAÇAS VAZ TOSTES
COORDENADORA DO CURSO DE NUTRIÇÃO / CCENS

ANEXO 1

RELATO DE REUNIÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE NUTRIÇÃO/CCENS/UFES

A reunião com os estudantes orientandos do professor _____ se deu no dia _____, no local _____, na hora _____.

Participaram da reunião os estudantes:

Foram discutidos os assuntos:

Assinatura dos estudantes:

Assinatura do professor orientador:
